

RESOLUÇÃO Nº 202/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 29 de agosto de 2014, às 10 horas, no auditório da Secretaria de Saúde, Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha,

Considerando a Portaria 650 de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os planos regionais e municipais da Rede cegonha, repasse dos recursos, o monitoramento e avaliação na implementação da Rede Cegonha;

Considerando a Resolução n. 162/2011- CIB/SUS-ES, que aprova a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha, que a região de saúde priorizada é a Região Norte.

Considerando a Resolução n.º 042/2013 da Comissão Intergestores Regional – CIR Norte, que aprova as pactuações realizadas para o pré natal de risco habitual e alto risco.

RESOLVE:

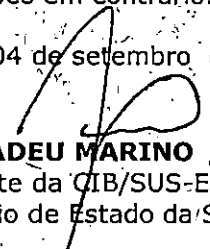
Art. 1º - Homologar a Resolução n.094/2014 – CIR Norte, que aprova as alterações na Resolução n.042/2013 – CIR Norte, de 22 de maio de 2013.

Art.2º - Homologar as pactuações realizadas para o pré-natal de Alto Risco conforme Mapa de Vinculação da Rede Cegonha Região de Saúde Norte, a saber:

Município	Pre-natal de alto risco
Jaguare	No município
São Mateus	No município
Conceição da Barra	No município
Pedro Canário	No município
Pinheiros	Colatina
Nova Venécia	No município
Barra de São Francisco	No município
Água Doce do Norte	Barra de São Francisco
Ecoporanga	Barra de São Francisco
Montanha	Colatina
Vila Pavão	Colatina
Ponto Belo	Nova Venéncias
Mucurici	Nova Venécia
Boa Esperança	Colatina

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de setembro de 2014.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES,
Secretário de Estado da Saúde